



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.281 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 7.627,20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.627,20 (Sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
116-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 7.627,20
Aplicação	300.0060	
Fonte	02	

Excesso da verba para o Programa Dose Certa Complementar do Governo Estadual.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 7.627,20 (Sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02**).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 27 de agosto de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 27 de agosto de 2019.

Páginas: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.